

PROCESSO Nº: 744394 (Apenso: Recurso Ordinário n. 969239)

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Cultura

ANO REFERÊNCIA: 2006

À Coordenadoria de Débito e Multa.

Junte-se o Expediente n. 158/2018 desta Coordenadoria, bem como o documento protocolizado sob o n. 4085810, em 4/5/18, encaminhado pelo Sr. Teófilo de Azevedo Filho, ex-presidente da Associação Folclórica de São José do Alto Belo, por meio de seu procurador, em que requer a emissão de boleto bancário para proceder à quitação do valor histórico de R\$ 2.957,98 [dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos] a ser restituído ao erário, devidamente corrigido, conforme determinado em acórdão às fl. 179 a181.

Defiro a emissão do aludido boleto bancário, procedendo-se à atualização da quantia a ser ressarcida, sem prejuízo do acréscimo dos juros legais.

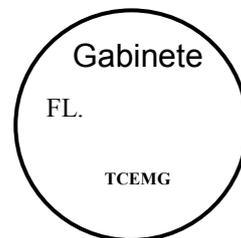
Intime-se.

Em sequência, dê-se aos autos tramitação, nos termos regimentais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Belo Horizonte, 21 de maio de 2018.

Licurgo Mourão

Relator